

ANEXO III



TERMO DE RENÚNCIA DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS:

Nos termos da Nota Informativa nº 421/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, coadunada à Nota Técnica nº 11687/2018-MP a indenização com diárias, assim como as passagens, possui natureza jurídica patrimonial disponível, não havendo, portanto, impedimento jurídico para que haja renúncia pelo beneficiário quanto à sua percepção. A Universidade Federal de Santa Maria estabelece que, excepcionalmente, nos pedidos de afastamento do beneficiário para comparecimento em eventos e evidenciando-se o interesse da UFSM, de acordo com suas disponibilidades financeiro-orçamentárias, poderá aquele prescindir total ou parcialmente do direito à diária e/ou passagem e garantir sua presença nesses eventos, buscando outras formas de atendimento a essas despesas, e até assumindo, ele próprio, esses ônus.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, li e concordo com os termos acima mencionados, e renuncio expressamente ao direito de receber integralmente ou parte das diárias, passagens e/ou ressarcimentos, tendo ciência que tal renúncia não afeta a subsistência desse direito para novos pedidos, da seguinte forma:

Período da viagem: _____ a _____

Número de diárias solicitadas: _____

Número de diárias renunciadas: _____

Passagens solicitadas: _____

Itinerário (ida/volta)

Passagens renunciadas: _____

Itinerário (ida e/ou volta)

Nome e assinatura: _____

SIAPE: _____ Data: ____/____/____

(se houver)

Autorizado pela Chefia (nome, assinatura e carimbo): _____

Data: ____/____/____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM

Av. Roraima nº 1000

Cidade Universitária

Bairro Camobi

Santa Maria - RS

CEP: 97105-900

UF: (51) 3222-0000